

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.016/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada de Inteligência Artificial Corporativa Multimodelo em ambiente de nuvem (SaaS), em lote único.

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará contratação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CORPORATIVA MULTIMODELO EM AMBIENTE DE NUVEM (SAAS), EM LOTE ÚNICO**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03 (TRÊS)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras11@consaude.org.br

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- CNPJ da empresa.
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HLRB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
- Certidão Negativa de Débitos Municipais

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a,
subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-Açu, 06 de Outubro de 2026

MILENA MARTINS RIBEIRO

COMPRAS

Serviço de Suprimentos/CONSAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA SAAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CORPORATIVA MULTIMODELO****INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os requisitos técnicos, operacionais e administrativos para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de licenciamento de Plataforma de Inteligência Artificial Corporativa Multimodelo sob o modelo SaaS (Software as a Service), contemplando ambiente computacional privado com governança de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), painel de gestão centralizada e programa de capacitação corporativa.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por equipe designada pelo CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e demais normativos aplicáveis à espécie.

Setor Requisitante: Informática
Responsável pela Solicitação: Gabriel Couto Cabral Carneiro
Data: 02/10/2026
Email: coord.ti@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada de Inteligência Artificial Corporativa Multimodelo em ambiente de nuvem (SaaS), em lote único, compreendendo a subscrição de licenças de uso contínuo, a disponibilização de ecossistema multialgorítmico, a garantia de privacidade e inviolabilidade de dados sob as diretrizes da LGPD, a disponibilização de ambiente virtual de treinamento com certificação e o suporte técnico especializado, conforme detalhado neste instrumento e em seus anexos.

Lote	Item	Descrição Resumida do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Único	1	Subscrição de Licença de Plataforma Corporativa SaaS de Inteligência Artificial Multimodelo	Licença / Mês	75			

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1.O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado de tecnologia e soluções SaaS (Software as a Service), não exigindo o desenvolvimento de soluções exclusivas ou customizações proprietárias.

1.2.2. Declara-se formalmente que os serviços e subscrições descritos constituem bens e serviços comuns e não configuram bens ou serviços de luxo, nos termos do art. 20, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto CONSAÚDE nº 003/2024, consistindo em padrões corporativos usuais estritamente necessários ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e laboratoriais das unidades do CONSAÚDE.

1.3. Da Contratação e do Prazo de Vigência:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, com fulcro nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo de tecnologia da informação.

1.3.2.A contratação se dará mediante instrumento contratual único ou termo equivalente, ocorrendo a ativação do ambiente e o faturamento mensal proporcional ao quantitativo de licenças efetivamente disponibilizadas, ativadas e mantidas em pleno funcionamento operacional.

1.3.3.Encerrado o procedimento preparatório de contratação, o fornecedor declarado vencedor ou formalmente convocado será notificado para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Da Justificativa:

2.1.1.A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do CONSAÚDE de padronizar, acelerar e otimizar os fluxos de trabalho administrativos, operacionais, de planejamento, instrução técnica de compras (ETPs, TRs e cotações), elaboração de normativas, relatórios institucionais e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) nos diversos setores e unidades laboratoriais do consórcio, fundamentando-se nos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.1.2.Adoção de uma plataforma de Inteligência Artificial Corporativa unificada visa mitigar os riscos de segurança da informação decorrentes do uso descontrolado de ferramentas públicas (Shadow IT), garantindo um ambiente privado, criptografado e em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), com garantia contratual de não utilização dos dados institucionais para treinamento de modelos de terceiros.

2.1.3.Destaca-se que o escopo desta contratação possui foco estritamente administrativo, operacional e de suporte à gestão. Soluções de inteligência artificial voltadas às áreas assistenciais e de apoio direto ao diagnóstico clínico

serão avaliadas em momento oportuno, após a conclusão do upgrade tecnológico do sistema de gestão hospitalar iniciado no Processo Administrativo nº 8.686/2026.

2.2. Da descrição da solução:

2.2.1. A solução contempla o fornecimento de subscrição de licenças de uso contínuo de Plataforma SaaS de Inteligência Artificial Corporativa Multimodelo, operando integralmente em nuvem sem exigência de infraestrutura física local, composta por:

2.2.1.1. Ecossistema Multimodelo: Acesso integrado e unificado aos principais modelos avançados de IA do mercado (como OpenAI, Anthropic, Google, entre outros), garantindo requisições de texto e chat de uso contínuo, além de franquia mensal de processamento voltada a recursos multimídia e geração de documentos;

2.2.1.2. Governança e Gestão Centralizada: Painel administrativo unificado para controle de acessos, gestão de usuários, aplicação de políticas de segurança e criação de assistentes virtuais personalizados por setor;

2.2.1.3. Capacitação e Suporte: Módulo corporativo de treinamentos e capacitação em nuvem com emissão de certificados, acompanhamento de implantação (onboarding) e suporte técnico continuado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Da Especificação Técnica e Funcional do Objeto.

3.1.1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de subscrição de Plataforma SaaS de Inteligência Artificial Corporativa Multimodelo, operando integralmente em nuvem, privada, criptografada e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que atenda rigorosamente aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e contratuais:

3.1.1.1.1. Ecossistema Multimodelo Expandido:

3.1.1.1.1.1. Acesso unificado a um ecossistema multimodelo composto por aproximadamente 50 (cinquenta) soluções e algoritmos de Inteligência Artificial de ponta do mercado mundial (incluindo os principais modelos globais de linguagem, visão computacional, raciocínio lógico e geração multimídia), permitindo a alternância dinâmica de modelos na mesma interface;

3.1.1.1.1.2. A arquitetura multimodelo deve atender à pluralidade técnica e aos fluxos de trabalho específicos dos diversos setores do CONSAÚDE, tais como: Jurídico (análise documental e pareceres), Planejamento (relatórios e planos de ação), TI (documentação e suporte), Compras e Licitações (instrução de ETPs, TRs e pesquisas de mercado), Laboratórios de Análises Clínicas (POPs conforme RDC ANVISA nº 786/2023 e validações), Faturamento/Tesouraria/Contabilidade (auditoria e conciliação), Enfermagem/CEFOR (POPs assistenciais e conteúdos educativos) e Administração Geral.

3.1.1.1.1.3. Exigência de Referência e Diversidade de Modelos do Mercado: A solução deverá disponibilizar, no mínimo, acesso integrado a modelos consolidados de grande porte no mercado global (ou equivalentes/superiores em desempenho técnico), tais como:

- 3.1.1.1.1.3.1. Família OpenAI (ex.: ChatGPT/GPT-4o ou equivalente/superior): voltada à redação técnica avançada, raciocínio lógico, suporte à elaboração de minutas contratuais e geração flexível de conteúdos administrativos;
 - 3.1.1.1.1.3.2. Família Google (ex.: Gemini Pro/Ultra ou equivalente/superior): voltada à análise profunda de extensas bases documentais, síntese contextual de arquivos volumosos, interpretação multimodal de imagens e dados estruturados;
 - 3.1.1.1.1.3.3. Família Anthropic (ex.: Claude 3/3.5 Sonnet ou equivalente/superior): voltada ao processamento de textos extensos com alta precisão contextual, síntese lógica rigorosa e mitigação de alucinações em pareceres e instruções normativas;
 - 3.1.1.1.1.3.4. Modelos Especializados em Código, Raciocínio Matemático e Mídia (ex.: Llama, DeepSeek, Mistral, DALL-E, Midjourney, entre outros equivalentes/superiores): voltados ao suporte de automação em TI, conciliação de dados orçamentários, criação de ilustrações educativas e conteúdos instrucionais do CEFOR.
- 3.1.1.1.2. Ferramentas de Produtividade e Organização Corporativa:**
- 3.1.1.1.2.1. Anexos Ilimitados: Capacidade de carregamento (upload), leitura, extração de dados e processamento contínuo de múltiplos arquivos e anexos por requisição (PDFs, planilhas, documentos de texto, apresentações, códigos e imagens) sem limitação quantitativa por interações no chat;
 - 3.1.1.1.2.2. Criação Ilimitada de Assistentes Personalizados: Funcionalidade que permita criar, configurar, parametrizar e compartilhar assistentes virtuais customizados (prompt engineering / agentes) ilimitados, com instruções institucionais e bases de conhecimento direcionadas para rotinas de cada setor;
 - 3.1.1.1.2.3. Biblioteca de Prompts Profissionais: Acesso a repositório integrado com biblioteca de prompts pré-configurados e otimizados para demandas corporativas, jurídicas, administrativas e operacionais;
 - 3.1.1.1.2.4. Gestão de Espaços de Trabalho: Interface intuitiva com suporte à organização de chats e interações por meio de pastas, projetos corporativos e marcadores temáticos.
- 3.1.1.1.3. Segurança da Informação, Privacidade e Governança:**
- 3.1.1.1.3.1. Isolamento de Dados e Não Treinamento: Garantia contratual e técnica de ambiente privado (single/multi-tenant isolado), com cláusula expressa de que nenhum dado, arquivo, consulta ou prompt inserido pelo CONSAÚDE será utilizado para treinamento de modelos públicos ou de terceiros;
 - 3.1.1.1.3.2. Conformidade LGPD e SOC 2: Criptografia de dados em trânsito (TLS 1.2+) e em descanso (AES-256), com conformidade demonstrável à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e padrões internacionais de segurança (SOC 2 Type II ou equivalente);
 - 3.1.1.1.3.3. Painel Administrativo de Gestão: Módulo centralizado para controle de acesso, gestão de usuários, atribuição/remanejamento de licenças, monitoramento de métricas de uso e aplicação de políticas institucionais de segurança e auditoria.
- 3.1.1.1.4. Capacitação Corporativa, Onboarding e Suporte Técnico Continuado:**
- 3.1.1.1.4.1. Ambiente Virtual de Aprendizagem Integrado: Disponibilização de módulo/plataforma educacional própria (Academy corporativa) com acesso

ilimitado a cursos, videoaulas e materiais sobre uso prático de IA corporativa, engenharia de prompts e produtividade no serviço público, com emissão de certificados digitais para os servidores;

3.1.1.1.4.2. Acompanhamento de Implantação (Onboarding): Processo estruturado de capacitação inicial e orientação para ativação da ferramenta nos setores;

3.1.1.1.4.3. Suporte Técnico Especializado: Suporte continuado para solução de dúvidas operacionais, auxílio no uso das funcionalidades, resolução de incidentes técnicos e apoio ao uso da solução durante toda a vigência contratual.

3.2. Da participação de consórcios:

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, em razão da baixa complexidade e da necessidade de responsabilidade técnica integral da CONTRATADA, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

3.3.2. A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir a integridade da segurança da informação, a rastreabilidade da governança de dados no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), o cumprimento direto das certificações de segurança (SOC 2) e a responsabilidade técnica e contratual exclusiva da CONTRATADA pela disponibilização, suporte e manutenção da plataforma SaaS.

3.4. Sustentabilidade:

3.4.1. Por se tratar de solução fornecida 100% em nuvem (SaaS), a contratação não envolve entrega de bens físicos ou geração de resíduos sólidos nas dependências do CONSAÚDE.

3.5. Da Garantia da Contratação

3.5.1. Não será exigida prestação de garantia para a execução desta contratação, conforme faculdade prevista no art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. A dispensa de garantia fundamenta-se na modicidade do valor global da contratação, no baixo risco financeiro para a Administração e na natureza da prestação do serviço (modelo SaaS com faturamento mensal proporcional aos serviços efetivamente disponibilizados e atestados).

3.6. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.

3.6.1. Aplica-se à presente contratação a garantia legal prevista no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, bem como das garantias oferecidas pelos fabricantes, devendo prevalecer sempre o prazo mais vantajoso ao CONTRATANTE.

- 3.6.2.A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.
- 3.6.3.Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.
- 3.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 3.6.5.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo CONTRATANTE.
- 3.6.6.Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.
- 3.6.7.O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 3.6.8.A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.7. Da Vistoria:

- 3.7.1. **A vistoria prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado**, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização.
- 3.7.1.1. **A vistoria pode ser substituída por declaração formal do fornecedor, assinada pelo seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.**
- 3.7.1.2. A não realização da vistoria prévia pelo fornecedor interessado ou a não apresentação de declaração formal constante no subitem anterior, poderá acarretar a sua inabilitação no procedimento de contratação, salvo apresentação da declaração substitutiva prevista neste item.
- 3.7.2. O fornecedor que desejar realizar visita deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.
- 3.7.3. A vistoria será realizada nas seguintes condições: Em horário administrativo entre 08:00 e 17:00 de segunda-feira a sexta-feira.

3.7.4. A vistoria será acompanhada por pelo menos 2 (dois) servidores, designados em documento anexo.

3.7.5. **Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.**

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. A CONTRATADA será selecionada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, adotando-se como critério de escolha a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço global.

4.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

4.2.1.A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

4.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

4.2.1.3. Validade da proposta de **90 (noventa) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com **duas casas decimais** após a vírgula.

4.2.2.Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.2.3. **A proposta será considerada aceitável desde que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas, condições de execução e prazos, apresente preço compatível com o valor estimado e com os praticados no mercado, sendo passível de desclassificação aquela que se mostrar inexecutável ou em desacordo com as condições estabelecidas.**

4.2.3.1. A proposta deverá demonstrar os valores de cada item mencionado no subitem 1.1 deste Termo de Referência;

4.2.3.2. A proposta deverá demonstrar prazo de execução do serviço compatível com o solicitado neste documento respeitando a quantidade limite de dias para conclusão do serviço.

4.2.4. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

4.2.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.2.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

4.2.4.3. **Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**

4.2.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

4.2.5. **Da Prova de Conceito (PoC):**

4.2.5.1. **Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.**

4.3. **Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

4.3.1. Para comprovação de capacidade técnica, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por conselho profissional competente, quando for o caso, bem como por documentos emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, **atendendo ao quantitativo mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do total das quantidades solicitadas na tabela do OBJETO dessa contratação.

4.3.1.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

4.3.1.2. Os atestados deverão conter:

4.3.1.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

4.3.1.2.2. Local e data de emissão.

4.3.1.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

4.3.1.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

4.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3.2. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

4.3.3.A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal de que possui **capacidade técnica para implementação da solução descrita nesse Termo de Referência.**

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto será contado da data da assinatura do contrato;

5.1.1.2. **Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:**

5.1.1.2.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e boas práticas aplicáveis ao objeto desta contratação;

5.1.1.2.2. **A implantação inicial deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da execução;**

5.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

5.2.1. Por se tratar de solução tecnológica prestada na modalidade SaaS (Software as a Service), a disponibilização da plataforma, os acessos dos usuários, a capacitação corporativa e a prestação do suporte técnico ocorrerão de forma integralmente remota e em nuvem, independentemente do local físico em que se encontrem os servidores e colaboradores do CONSAÚDE:

5.2.1.1. Disponibilidade da Plataforma: O ambiente computacional SaaS e suas funcionalidades deverão permanecer disponíveis para acesso aos usuários autorizados no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), via rede mundial de computadores (internet)

5.2.1.2. Atendimento do Suporte Técnico Remoto: O suporte técnico especializado e o atendimento a dúvidas operacionais serão prestados de forma remota (via canais digitais, e-mail, sistema de chamados ou aplicativo de mensagem) de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 08:00 às 18:00), garantindo pronto atendimento aos setores requisitantes do consórcio

Localidade do Consórcio	Horário suporte em atendimento ao horário administrativo do Consórcio
HRLB - Rua dos Expedicionários, 140 – Centro - Pariquera-Açu/SP	08:00 às 18:00

CAR - Rua Capitão João Pocci, 184, Centro - Registro/SP	
LAB - Rua Guanabara, 157 - Centro - Registro/SP	
CEFOR REGISTRO - Rodovia Empei Hiraide KM 2,4 - Registro - SP	

5.3. Dos Materiais Recursos e Infraestrutura a serem Disponibilizados:

- 5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a infraestrutura computacional em nuvem, licenças de subscrição ativas, credenciais de acesso, links para o ambiente de capacitação (Academy) e manuais de uso necessários ao pleno funcionamento da plataforma SaaS, nas especificações de qualidade e desempenho estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.3.2. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA os custos relativos ao licenciamento dos modelos de Inteligência Artificial, manutenção e atualização de software, hospedagem em nuvem, segurança cibernética e suporte técnico continuado, garantindo o acesso ininterrupto dos usuários do CONSAÚDE sem a necessidade de aquisição de insumos físicos adicionais.

5.4. Condições de recebimento:

- 5.4.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 5.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 5.4.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.4.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2.Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

5.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.3.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.4.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.6.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.7. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. **A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que ficará(ão) responsável(is) por verificar a conformidade da disponibilização do ambiente SaaS, a liberação das licenças corporativas, a disponibilidade das funcionalidades e o cumprimento dos requisitos de segurança, suporte e capacitação previstos neste Termo de Referência.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do CONTRATANTE.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3.Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.2.4.O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5.O valor a pagar; e

7.2.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A medição da execução do objeto será realizada mensalmente, mediante a verificação da efetiva disponibilização do ambiente SaaS e manutenção do acesso regular às licenças contratadas no mês anterior, ocorrendo o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento e aceite definitivo da Nota Fiscal emitida.

7.11. O pagamento mensal fica condicionado ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (SLA) definidos na tabela abaixo. O descumprimento dos parâmetros ensejará desconto direto (glosa) no valor da fatura do mês de apuração, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas em lei:

Indicador	Parâmetro Exigido (SLA)	Tolerância	Desconto em Fatura (Glosa)
Disponibilidade da Plataforma	Disponibilidade mensal da solução SaaS 99,0% (24x7)	2% do valor mensal para cada 1,0% (ou fração) abaixo do parâmetro mínimo.	2% do valor mensal para cada 1,0% (ou fração) abaixo do parâmetro mínimo.
Tempo de Atendimento do Suporte	Primeiro atendimento a chamados técnicos em até 4 horas úteis	Sem tolerância	1% do valor mensal por chamado com prazo estourado, limitado a 10% do mês.
Resolução de Indisponibilidade Crítica	Restabelecimento do acesso à plataforma em até 8 horas úteis	Sem tolerância	3% do valor mensal por dia ou fração de atraso no restabelecimento.
Manutenção do Ecosistema Multimodelo	Manutenção do acervo de aproximadamente 50 IAs e modelos de mercado	Até 48h para recomposição em caso de instabilidade do provedor original	5% do valor mensal em caso de indisponibilidade prolongada sem justificativa técnica aceita.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

8.1. Do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à

dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

8.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8.2. Do Contratado:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.2.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

8.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança,

durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

- 8.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.2.1.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 8.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

- 8.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor global estimado desta contratação é de R\$ 125.910,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais), conforme estimativa constante do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborada com base em levantamento de preços realizado pelo CONSAÚDE, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos normativos internos aplicáveis.
- 9.2. A memória de cálculo, os documentos de pesquisa de preços, as cotações e demais elementos que fundamentam a estimativa encontram-se consolidados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), parte integrante da instrução do presente processo.
- 9.3. A proposta comercial da licitante deverá ser apresentada em estrita conformidade com a tabela deste Termo de Referência, devendo conter, obrigatoriamente:
- 9.3.1. O valor unitário mensal por subscrição/licença corporativa;
- 9.3.2. O valor total mensal, considerando o quantitativo global de licenças;
- 9.3.3. O valor global anual, correspondente a 12 (doze) meses de execução contratual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 10.1.1. Função Programática: 03.02.00-3.3.90-2015, Categoria econômica: 3.3.90.40.6, Ficha 43.
- 10.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

- 11.1. **Gestor de contrato:**

HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - HRLB

- 11.1.1. Nome: GABRIEL COUTO CABRAL CARNEIRO
- 11.1.2. Cargo: Coordenador de Serviços de Informática
- 11.2. Fiscal de contrato:
 - 11.2.1. Nome: RODRIGO MATHIAS BONNE
 - 11.2.2. Cargo: Chefia da Seção de informática

Parquera-Açu, 02 de Outubro de 2026.

Elaborador: Gabriel Couto Cabral Carneiro
Cargo: Coordenador de Serviços de Informática

Gestor do contrato: Coordenador de Informática
Fiscal do contrato: Chefia da Seção de informática

Aprovador: Jucilaine de Almeida Silva Passos
Cargo: Diretora Administrativa